



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DECRETO Nº. 82 DE 04 SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna -PAAI - 2013, previsto na Lei nº 3242/2008, de responsabilidade da controladoria do Município e dá outras providências.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, para o exercício de 2013, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos, conforme anexo.

**Art. 2º.** A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados constantes do Plano Anual de Auditoria Interna.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 04 de setembro de 2013.

  
**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*